mgi assurance

Auditores Independentes

Mercantil NP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Multisetorial

CNPJ: 09.363.400/0001-36

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações contábeis

30 de abril de 2025

A member of mgi worldwide

Mercantil NP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Multisetorial - CNPJ: 09.363.400/0001-36

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações contábeis

Em 30 de abril de 2025

Índice

Relatório do Auditor Independente 1
Demonstrações da posição financeira 5
Demonstrações do resultado 6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto 8
Notas explicativas às demonstrações contábeis 9

mgiassurance
Auditores Independentes

Rua Dr. Manoel Pedro, 365
Conj. 1601 - Cabral
80035-030, Curitiba-PR
Tel.: +55 41 3044-6127
+55 41 3319-7164
www.mgiassurance.com.br

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Mercantil NP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Multisetorial
Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Mercantil NP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Multisetorial (o "Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do exercício findo em 30 de abril de 2025, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Mercantil NP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Multisetorial em 30 de abril de 2025 e o desempenho de suas operações no exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios disciplinados pela Resolução CVM nº 175/22 e Anexo Normativo II.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo". Somos independentes em relação ao Fundo e à Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto da nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação da nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Lastro dos direitos creditórios

Dada a inexistência de uma Câmara de liquidação na negociação de direitos creditórios, o recebimento, análise e guarda da documentação são serviços prestados por Custodiante contratado pela Administradora do Fundo. Devido à relevância do saldo investido em direitos creditórios e à concentração do Custodiante para controle, registro e custódia de tais ativos, consideramos a verificação da existência do lastro dos direitos creditórios como um assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes de reconciliação contábil (ii) verificação da documentação suporte de lastro para amostra de direitos creditórios; e (iii) verificação

MGI Worldwide é uma rede de empresas independentes de auditoria, impostos, contabilidade e consultoria. MGI Worldwide não fornece nenhum serviço e suas firmas membros não são sócios internacionais. Cada firma membro é uma entidade separada e nem a MGI Worldwide ou outra firma membro é responsável pelas atividades, trabalhos, opiniões ou serviços de qualquer outra firma membro. Para mais informações, visite www.mgiworld.com/legal.

A member of mgiworldwide

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Mercantil NP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Multisetorial
Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo - SP

dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data base das demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas para suportar a existência dos direitos creditórios do Fundo na data base das demonstrações contábeis.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios

A estimativa de provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolve um elevado nível de julgamento por parte da Administradora, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez, a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito, o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas. Devido à relevância do saldo e ao alto grau de julgamento para determinação das premissas relacionadas à provisão para perdas por redução ao valor de recuperação dos direitos creditórios consideramos esse um assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) obtenção do entendimento sobre a metodologia adotada pela Administradora para avaliação dos riscos relacionados aos cedentes dos direitos creditórios, (ii) teste de aderência a essa metodologia para a totalidade dos direitos creditórios em carteira na data base das demonstrações contábeis, (iii) teste de cálculo da provisão para perdas por redução no valor de recuperação para a totalidade dos direitos creditórios em carteira na data base das demonstrações contábeis; (iv) verificação dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data base das demonstrações contábeis; e (v) avaliação das divulgações requeridas nas notas explicativas às demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora para determinação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios são razoáveis em todos os aspectos relevantes no contexto das demonstrações contábeis do Fundo.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis do Fundo

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Mercantil NP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Multisetorial
Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo - SP

relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis.

A Administradora do Fundo é responsável pela governança e pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis do Fundo, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

mgi assurance
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Mercantil NP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Multisetorial
Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo - SP

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido a divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Curitiba, 28 de julho de 2025.



Karin Monchak
Contadora - CRC-1PR26.371/O-9
MGI Assurance Auditores Independentes S.S.
CRC-PR007392/O-3

Mercantil NP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Multisetorial - CNPJ: 09.363.400/0001-36

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações da posição financeira
Em 30 de abril de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	30/04/2025	% sobre o patrimônio líquido	30/04/2024	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Disponibilidades	**4.425**	**2,43**	**4.049**	**2,58**
Singulare CTVM S.A.	3.152	1,73	3.227	2,06
Banco Bradesco S.A.	1.266	0,70	818	0,52
Banco do Brasil S.A.	7	-	4	-
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez (Nota 4)	**14.025**	**7,72**	**11.556**	**7,35**
Letra do Tesouro Nacional – LTN	14.025	7,72	-	-
Notas do Tesouro Nacional – NTN	-	-	11.556	7,35
Títulos e Valores Mobiliários (Nota 5)	**48.114**	**26,48**	**65.299**	**41,55**
Títulos públicos federais	**1.539**	**0,85**	**1.662**	**1,06**
Notas do Tesouro Nacional – NTN	1.539	0,85	1.662	1,06
Cotas de fundos de investimentos	**46.575**	**25,63**	**63.637**	**40,49**
Cotas de fundos de investimento renda fixa	10.204	5,62	63.637	40,49
Cotas de fundos de investimento multmercado	4.550	2,50	-	-
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	31.821	17,51	-	-
Direitos Creditórios (Nota 5)	**118.406**	**65,16**	**79.767**	**50,75**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**100.751**	**55,45**	**76.475**	**48,66**
Direitos creditórios a vencer	94.022	51,74	71.339	45,39
Direitos creditórios vencidos	7.026	3,87	5.559	3,54
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(297)	(0,16)	(423)	(0,27)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**17.655**	**9,71**	**3.292**	**2,09**
Direitos creditórios a vencer	9.237	5,08	3.255	2,07
Direitos creditórios vencidos	715	0,39	37	0,02
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(2)	-	-	-
Nota Comercial – NC	7.173	3,95	-	-
Nota Comercial - NC - vencidos	680	0,37	-	-
Provisão para perda por redução ao valor de recuperação	(148)	(0,08)	-	-
Outros valores a receber	**1.428**	**0,78**	**1.309**	**0,83**
Outros valores a receber	1.426	0,78	1.308	0,83
Despesas antecipadas	2	-	1	-
Total do ativo	**186.398**	**102,57**	**161.980**	**103,06**
Passivo				
Valores a pagar	**4.681**	**2,57**	**4.812**	**3,06**
Créditos a conciliar	4.426	2,43	4.047	2,57
Consultoria	150	0,08	150	0,10
Taxa de custódia e auditoria	54	0,03	47	0,03
Taxa de administração e gestão	51	0,03	28	0,02
IRRF a recolher	-	-	80	0,05
Cotas a resgatar	-	-	460	0,29
Outros valores a pagar				
Total do passivo	**4.681**	**2,57**	**4.812**	**3,06**
Patrimônio líquido	**181.717**	**100,00**	**157.168**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**186.398**	**102,57**	**161.980**	**103,06**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Mercantil NP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Multisetorial - CNPJ: 09.363.400/0001-36

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	30/04/2025	30/04/2024
Composição do resultado do exercício		
Direitos creditórios	**27.063**	**20.846**
Rendimentos de direitos creditórios	24.838	17.437
Rendimentos de direitos creditórios – outros	2.249	1.765
(Perdas)/reversão de perdas por redução no valor de recuperação	(24)	1.644
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**973**	**1.563**
Rendas de aplicações	973	1.563
Títulos e Valores Mobiliários	**6.815**	**5.954**
Títulos públicos federais	**(23)**	**112**
Rendimento com títulos de renda fixa	197	162
Ajuste pelo valor justo	(220)	(44)
Resultado nas negociações	-	(6)
Cotas de fundos de investimento	**6.838**	**5.842**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	6.838	5.842
Demais despesas	**(4.302)**	**(3.444)**
Despesas de consultoria	(3.394)	(2.679)
Taxa de custódia e auditoria	(453)	(405)
Taxas de administração e gestão	(359)	(294)
Despesas do serviço financeiro	(45)	(30)
Taxa de fiscalização – CVM	(25)	(25)
Outras despesas	(26)	(11)
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**30.549**	**24.919**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Mercantil NP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Multisetorial - CNPJ: 09.363.400/0001-36

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas)

	30/04/2025	30/04/2024
Patrimônio líquido no início do exercício	**157.168**	**138.389**
Total de 2.225,528305 cotas subordinadas I a R$ 30.213,100040 cada	67.240	-
Total de 2.532,787617 cotas subordinadas II a R$ 31.922,944908 cada	80.854	-
Total de 2,031666 cotas seniores IV a R$ 985.670,359973 cada	2.003	-
Total de 251,847288 cotas seniores V a R$ 28.077,241554 cada	7.071	-
Total de 2.225,528305 cotas subordinadas I a R$ 26.692,525828 cada	-	59.405
Total de 2.532,787617 cotas subordinadas II a R$ 27.995,424300 cada	-	70.906
Total de 2,031666 cotas seniores IV a R$ 877.492,633717 cada	-	1.783
Total de 251,847288 cotas seniores V a R$ 24.995,752748 cada	-	6.295
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**30.549**	**24.919**
Cotas emitidas por transfencia de cotas - sem financeiro	**6.000**	**-**
5.999,999990 cotas seniores VII	6.000	-
Cotas resgatadas por tranferencia de cotas - sem financeiro	**(6.000)**	**-**
191,761776 cotas subordinadas I	(6.000)	-
Cotas amortizadas	**(6.000)**	**(6.140)**
Cotas subordinadas I	(3.000)	(3.070)
Cotas subordinadas II	(3.000)	(3.070)
Variação decorrente da movimentação de cotas	**(6.000)**	**(6.140)**
Patrimônio líquido no final do exercício	**181.717**	**157.168**
Total de 2.033,766529 cotas subordinadas I a R$ 34.927,809565 cada	71.035	-
Total de 2.532,787617 cotas subordinadas II a R$ 37.274,640271 cada	94.409	-
Total de 2,031666 cotas seniores IV a R$ 1.077.805,270761 cada	2.190	-
Total de 251,847288 cotas seniores V a R$ 30.701,743824 cada	7.732	-
Total de 5.999,999990 cotas seniores VII a R$ 1.058,526923 cada	6.351	-
Total de 2.225,528305 cotas subordinadas I a R$ 30.213,100040 cada	-	67.240
Total de 2.532,787617 cotas subordinadas II a R$ 31.922,944908 cada	-	80.854
Total de 2,031666 cotas seniores IV a R$ 985.670,359973 cada	-	2.003
Total de 251,847288 cotas seniores V a R$ 28.077,241554 cada	-	7.071

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Mercantil NP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Multisetorial - CNPJ: 09.363.400/0001-36

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto
Exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	30/04/2025	30/04/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**30.549**	**24.919**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Rendimento dos direitos creditórios	(2.341)	(2.048)
Ajuste a valor justo de títulos públicos e privados	22	(15)
Rendimentos com cotas de fundos de investimentos	(5.050)	(6.054)
Reversão/perda por redução no valor de recuperação	24	(1.644)
Taxa de administração e gestão não liquidadas	51	28
Taxa de custódia e auditoria não liquidadas	54	47
Consultoria não liquidada	150	150
Resultado Ajustado	**23.459**	**15.383**
Títulos públicos e privados	101	(2)
Cotas de fundos de investimento	22.112	(22.797)
Direitos creditórios	(36.322)	6.845
Outros valores a receber	(119)	139
Valores a pagar	(386)	1.131
Caixa líquido das atividades operacionais	**8.845**	**699**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas amortizadas	(6.000)	(6.140)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(6.000)**	**(6.140)**
Aumento/(redução) no caixa e equivalentes de caixa	**2.845**	**(5.441)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	15.605	21.046
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	18.450	15.605
Aumento/(redução) no caixa e equivalentes de caixa	**2.845**	**(5.441)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Mercantil NP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Multisetorial ("Fundo") iniciou suas atividades em 9 de maio de 2008, constituído sob a forma de condomínio fechado, em classe única de cotas, com prazo indeterminado de duração.

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da regulamentação em vigor.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação da carteira, a valorização de suas cotas por meio da aquisição pelo Fundo: (i) de direitos de crédito, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais direitos de crédito, tudo nos termos do contrato de cessão; e (ii) de ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de abril de 2025 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 28 de julho de 2025 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda Funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d) Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada de acordo com o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

e) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- **Títulos para negociação -** incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;
- **Títulos até o vencimento -** incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

f) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

g) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos. São reconhecidos como resultado e registrados na rubrica “Títulos públicos de renda fixa”.

h) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração das evoluções do patrimônio líquido em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

i) Instrumentos financeiros

Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.

- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na determinação do resultado, em suas respectivas contas de origem.

São operações de compra com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

j) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.
ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

k) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A Administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM n° 489/11. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios (FIDC). Dessa forma, cada FIDC é classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC multicedente e multisacado.

Em 30 de abril de 2025

Provisionamento	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F	*Write-Off (WOP)*
Dias em atraso	**Até 5**	**6 a 30**	**31 a 60**	**61 a 90**	**91 a 120**	**> 120**	**>365**
% PDD	0,00%	1,05%	14,13%	33,16%	73,52%	100,00%	Prejuízo

Em 30 de abril de 2024

Provisionamento	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F	*Write-Off (WOP)*
Dias em atraso	**Até 5**	**6 a 30**	**31 a 60**	**61 a 90**	**91 a 120**	**> 120**	**>365**
% PDD	0,00%	1,61%	15,55%	35,36%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pela Administradora, mediante fatos apresentados pelo gestor do Fundo ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitas a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

I) ***Write off***

O Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (*write off*) dos direitos creditórios, caso:

i. Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
ii. Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
iii. Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
iv. Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas são contabilizadas no resultado líquido do Fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos são

contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

No exercício findo em 30 de abril de 2025, o Fundo baixou para prejuízo (write-off) o montante de R$ 2.346 (R$ 2.900 em 2024).

m) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

(i) O passivo contingente é reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.
(ii) O passivo contingente é mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.
(iii) Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não é reconhecido, mas é divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

4. Aplicações interfinanceiras de liquidez

O saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez está assim apresentado:

	30/04/2025		30/04/2024		
	Valor de mercado	Resultado	Valor de mercado	Resultado	Faixas de vencimento
Letras financeiras do tesouro	-	127	-	313	Até 30 dias
Letras do tesouro nacional	14.025	234	-	510	Até 30 dias
Notas do tesouro nacional	-	612	11.556	740	Até 30 dias
Total	**14.025**	**973**	**11.556**	**1.563**	

No exercício findo em 30 de abril de 2025 as aplicações interfinanceiras de liquidez geraram um resultado de R$ 973 (R$ 1.563 positivo em 2024).

5. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, eram os seguintes:

	30/04/2025		30/04/2024		
Títulos Públicos	Valor de	Valor de	Valor de	Valor de	Faixas de

	curva	mercado	curva	mercado	vencimento
Nota do Tesouro Nacional	1.898	1.539	1.802	1.662	Acima de 365 dias
Total	**1.898**	**1.539**	**1.802**	**1.662**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Títulos públicos - Para os títulos públicos federais são utilizados os preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas da ANBIMA, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário.

No exercício findo em 30 de abril de 2025, as operações com títulos públicos geraram um resultado negativo de R$ 23 (R$ 112 positivo em 2024) registrado em "Títulos Públicos Federais".

Cotas de fundos de investimentos

Em 30 de abril de 2025

Nome do Fundo	CNPJ	Valor unitário (R$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado
Itaú Soberano RF LP FIC FI	06.175.696/0001-73	74,500368	22.732,050826	1.694
Bradesco FIRF Referenciado Di Federal Extra	03.256.793/0001-00	18,392195	462.700,446015	8.510
Multiplike FIDC	29.469.420/0001-01	51.861,384732	281,546781	14.601
IOX II FIDC	24.504.464/0001-01	45.453,424519	378,835101	17.219
Starke FIC FIDC	41.341.126/0001-07	1.742,272220	2.611,814850	4.551
Total				**46.675**

Em 30 de abril de 2024

Nome do Fundo	CNPJ	Valor unitário (R$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado
Itaú Soberano RF LP FIC FI	06.175.696/0001-73	66,903766	708.895,241486	47.428
Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Federal Extra	03.256.793/0001-00	16,545550	979.657,786546	16.209
Total				**63.637**

No exercício findo em 30 de abril de 2025, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado R$ 6.838 (R$ 5.842 em 2024) registrado em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

6. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos de crédito são oriundos de transações mercantis e comerciais entre as Cedentes e seus clientes e representados por duplicatas, cheques, Cédulas de Crédito Bancário – CCB's, originadas em operação de crédito celebrada entre o emitente da CCB e o cedente, com ou sem coobrigação de instituição financeira, Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI's, Cédulas de Produto Rural Financeiras – CPR's financeiras, parcelas de financiamento de crédito consignado, direitos de royalties, parcelas de contrato de crédito consignado, precatórios de ações judiciais, direitos sobre ações judiciais, saques de exportação, mensalidades de contratos de aluguel ou outros instrumentos contratuais, carnês e boletos de mensalidades escolares, e notas promissórias, e qualquer outro título representativo de direito creditório.

Os direitos de crédito podem:

i) ser de existência futura e de montante desconhecido, desde que emergentes de relações já constituídas;
ii) estar vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o Fundo;
iii) que resultem de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados, ou dados em garantia;
iv) ter a constituição ou validade jurídica da cessão para o Fundo considerada como um fator preponderante de risco;
v) ser originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; e,
vi) ser de natureza diversa, não enquadráveis no disposto na CVM 175.

Os direitos de crédito oferecidos ao Fundo devem atender às seguintes condições a serem verificadas em cada data de aquisição e pagamento:

i) ter valor mínimo de R$ 0,005;
ii) ter prazo de vencimento de no máximo 48 meses;
iii) conforme contrato de cessão firmado entre o Fundo e suas Cedentes, o pagamento pelos sacados deve ser feito diretamente na conta do Fundo no banco cobrador.

b) Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de abril de 2025

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	74.422	6.236	80.658
De 31 a 60 dias	17.376	790	18.166
De 61 a 90 dias	1.560	-	1.560
De 91 a 120 dias	272	-	272
De 121 a 365 dias	392	-	392
Totais	**94.022**	**7.026**	**101.048**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(297)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**100.751**

Em 30 de abril de 2024

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	51.607	5.124	56.731
De 31 a 60 dias	14.473	247	14.720
De 61 a 90 dias	2.765	-	2.765
De 91 a 120 dias	623	-	623
De 121 a 365 dias	1.871	188	2.059
Totais	**71.339**	**5.559**	**76.898**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(423)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**76.475**

c) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de abril de 2025

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	7.910	715	8.625
De 31 a 60 dias	1.327	-	1.327
Totais	**9.237**	**715**	**9.952**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(2)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**9.950**

Nota Comercial - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	2.634.580	05/11/2024	30/10/2025	1.396
Emitente 2	3.011.878	19/12/2024	27/12/2027	2.890
Emitente 3	583.645	15/04/2025	14/05/2025	592
Emitente 4	501.980	19/12/2024	30/06/2025	178
Emitente 5	1.004.528	28/11/2024	28/07/2025	551
Emitente 6	1.496.746	25/11/2024	25/11/2025	917
Emitente 7	1.877.404	02/01/2024	30/06/2025	651
Total				**7.173**

Nota Comercial Vencido - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	92.516,000000	19/12/2024	30/01/2049	93
Emitente 2	250.634,000000	05/11/2024	30/10/2049	251
Emitente 3	336.571,000000	02/01/2024	31/01/2049	337
Total				**680**
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação				299
Total				**7.554**

Em 30 de abril de 2024

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	1.962	37	1.999
De 31 a 60 dias	262	-	262
De 61 a 90 dias	152	-	152
De 91 a 120 dias	194	-	194
De 121 a 365 dias	685	-	685
Totais	**3.255**	**37**	**3.292**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**-**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**3.292**

d) Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	30/04/2025	30/04/2024
(=) Saldo Inicial	**80.190**	**84.987**
(+) Aquisições	775.438	587.325
(-) Liquidações	(761.613)	(609.559)
(+) Rendimentos	24.838	17.437
(=) Saldo no final do exercício	**118.853**	**80.190**

O saldo em 30 de abril de 2025 classificado no resultado como “Rendimento de Direitos Creditórios - Outros”, de R$ 2.102 (R$ 1.765 em 2024) refere-se basicamente a receita de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

e) Composição da provisão para perdas por redução no valor de recuperação

Em 30 de abril 2025

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	Provisão%	Valor Provisão
A	98.645	4.061	102.706	-	-
B	3.948	2.728	6.676	1,05	(70)
C	666	951	1.617	14,13	(228)
Nota comercial - NC	7.173	680	7.853	1,88	(149)
Saldo em 30/04/2025	**110.432**	**8.420**	**118.852**		**(447)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					24
Saldo no exercício anterior					**(423)**

Em 30 de abril 2024

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	Provisão%	Valor Provisão
A	65.539	2.307	67.846	-	-
B	9.024	2.854	11.878	1,61	(192)
C	31	247	278	15,55	(43)
F	-	188	188	100,00	(188)
Saldo em 30/04/2024	**74.594**	**5.596**	**80.190**		**(423)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					(1.644)
Saldo no exercício anterior					**(2.067)**

f) Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 30 de abril de 2025, houve recompra no montante de R$ 15.285 (R$ 5.803 em 2024) de direitos creditórios pelo Cedente.

g) Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

Em 30 de abril de 2025

	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	25,23%	26,87%	29,02%

Em 30 de abril de 2024

	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	28,85%	30,83%	32,42%

h) Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Em 30 de abril de 2025

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	3.590	-	3.590	1,98
Devedor 2	3.114	-	3.114	1,71
Devedor 3	2.565	-	2.565	1,41
Devedor 4	2.197	-	2.197	1,21
Devedor 5	2.130	-	2.130	1,17
Devedor 6	1.759	-	1.759	0,97
Devedor 7	1.758	-	1.758	0,97
Devedor 8	1.498	-	1.498	0,82
Devedor 9	1.436	(15)	1.421	0,78
Devedor 10	1.376	-	1.376	0,76
Demais devedores	97.430	(432)	96.998	53,38
Total	**118.853**	**(447)**	**118.406**	**65,16**

Em 30 de abril de 2024

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	6.409	(103)	6.306	4,01%
Devedor 2	3.398	-	3.398	2,16%
Devedor 3	3.087	-	3.087	1,96%
Devedor 4	2.602	-	2.602	1,66%
Devedor 5	2.453	(40)	2.413	1,54%
Devedor 6	2.341	-	2.341	1,49%
Devedor 7	1.823	-	1.823	1,16%
Devedor 8	1.605	-	1.605	1,02%
Devedor 9	1.153	-	1.153	0,73%
Devedor 10	1.067	-	1.067	0,68%
Demais devedores	54.252	(280)	53.972	34,34%
Total	**80.190**	**(423)**	**79.767**	**50,75%**

i) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente adquire direitos de crédito que atendam, na data de aquisição e pagamento, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

(i) devem ser direitos de crédito originados por empresas com sede no país (independentemente de terem como sócios diretos ou indiretos pessoas físicas, ou jurídicas sediadas no exterior), que atuem no setor de atuação dos quais o Fundo está autorizado a adquirir direitos de crédito, nos termos do regulamento;
(ii) os devedores dos direitos de crédito devem ser pessoas físicas ou jurídicas inscritas, respectivamente, no cadastro de pessoas físicas ou no cadastro nacional de pessoas jurídicas; e
(iii) os prazos de vencimento dos direitos de crédito devem ser de no máximo 48 meses, contados da data da formalização da respectiva cessão.

7. Outros valores a receber

O saldo existente em 30 de abril de 2025 classificados no ativo “Outros valores a receber”, cujo montante é de R$ 1.426 (R$ 1.308 em 2024) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

8. Outros valores a pagar

O saldo existente em 30 de abril de 2025 classificados no passivo “Créditos a conciliar”, cujo montante é de R$ 4.426 (R$ 4.047 em 2024) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados pendentes de identificação pelo Administrador.

9. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não pode realizar operações em mercado de derivativos, mesmo que com o objetivo de proteger posições detidas à vista.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024 o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

10. Gerenciamento de riscos

(a) Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso

os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

O Fundo não pode realizar operações em mercado de derivativos, mesmo que com o objetivo de proteger posições detidas à vista.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos

os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

(b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada I (R$)	Cota Teórica (R$ *)	Rentabilidade %
30/04/2025	67.434	34.927,80956	36.368,58790	20,37
30/04/2024	63.438	30.213,10004	31.592,54780	18,36

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada II (R$)	Cota Teórica (R$ *)	Rentabilidade %
30/04/2025	87.044	37.274,64027	38.459,10591	20,47
30/04/2024	76.000	31.922,94491	33.135,04802	18,36

Data	PL Médio	Valor da cota Senior IV (R$)	Rentabilidade %
30/04/2025	2.098	1.077.805,27076	9,35
30/04/2024	1.896	985.670,35997	12,33

Data	PL Médio	Valor da cota Senior V (R$)	Rentabilidade %
30/04/2025	7.409	30.701,74382	9,35
30/04/2024	6.695	28.077,24155	12,33

Data	PL Médio	Valor da cota Senior VII (R$)	Rentabilidade %
07/08/2024 a 30/04/2025	6.164	1.058,52692	5,85

(*) A rentabilidade está desconsiderando as amortizações ocorridas no Fundo.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissões, amortizações e resgate de cotas

(a) Emissão

As cotas seniores e as cotas subordinadas são emitidas por seu valor calculado na forma descrita no regulamento do Fundo, respectivamente, na data em que os recursos sejam colocados pelos investidores profissionais, conforme o caso, à disposição do Fundo (valor da cota de D+0), por meio de qualquer forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação.

No exercício findo em 30 de abril de 2025, foram emitidas 5.999,999990 cotas sêniores VII do Fundo por transferência de cotas subordinadas I (não houve emissão de cotas em 2024).

(b) Resgate e amortização de cotas

As cotas seniores de cada série são resgatadas integralmente pelo Fundo nas respectivas datas de resgate.

Sem prejuízo do previsto no abaixo, o Fundo pode realizar amortizações periódicas de qualquer série de cotas seniores a ser emitida, conforme as condições estabelecidas no regulamento.

Observada a ordem de alocação dos recursos prevista no regulamento do Fundo, e desde que o patrimônio líquido permita e o Fundo tenha disponibilidades para tanto, a assembleia geral de cotistas pode determinar amortizações periódicas de uma ou mais séries específicas de cotas seniores em circulação, nas datas e valores a serem estipulados na referida assembleia geral de cotistas.

Os titulares das cotas seniores e das cotas subordinadas não podem, em nenhuma hipótese, exigir do Fundo a amortização ou o resgate de suas cotas em condições diversas das previstas do regulamento do Fundo.

Os titulares de cotas subordinadas podem solicitar a amortização de parcela de suas cotas sempre que a relação entre o patrimônio líquido e as cotas seniores em circulação for maior que o excesso de cobertura e desde que haja concordância da totalidade dos cotistas da subclasse. O total da amortização deve ser tal que a relação entre o patrimônio líquido e as cotas seniores em circulação, após a referida amortização, permaneça no mínimo 10 pontos percentuais acima do índice de subordinação.

No exercício findo em 30 de abril de 2025 foram resgatadas 191,761776 cotas subordinadas I por transferência para cotas sêniores VII do Fundo (não houve resgate de cotas do Fundo em 2024).

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024 não houve amortização de cotas do Fundo.

13. Característica e índice de subordinação

(a) Características

As cotas seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

(a) prioridade de amortização e/ou resgate em relação às cotas subordinadas, observado o disposto do regulamento do Fundo;
(b) valor unitário de emissão a ser fixado no respectivo suplemento de emissão, que não é inferior a R$ 1.000;
(c) valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento; e
(d) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais, sendo que a cada cota sênior corresponde a 1 voto.

As cotas subordinadas têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

(a) subordinam-se às cotas seniores para efeito de amortização e/ou resgate observado o disposto do regulamento do Fundo,
(b) somente podem ser resgatadas após o resgate integral das cotas seniores em circulação, admitindo-se o resgate em direitos de crédito;
(c) valor unitário de emissão de R$ 1.000 1ª emissão de cotas subordinadas, sendo que as cotas subordinadas emitidas posteriormente tem seu valor unitário de emissão calculado com base na alínea (d) abaixo;
(d) valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento do Fundo;
(e) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais, sendo que a cada cota subordinada corresponde a 1 voto; e
(f) é expressamente vedado qualquer tipo de subordinação ou tratamento não igualitário entre os titulares de uma mesma subclasse de cotas subordinadas.

(b) Índice de subordinação

O índice de subordinação subordinadas é a relação mínima a ser observada entre o valor das cotas subordinadas e o patrimônio líquido da classe, a qual deve, diariamente, representar o percentual mínimo de 150%. Isso significa que, no mínimo, 160% do patrimônio líquido da classe deve ser representado por cotas subordinadas em circulação.

14. Prestadores de serviços

Custódia:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Tercon Investimentos Ltda.
Tesouraria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Consultoria especializada:	Mercantil Fomento Empresarial Ltda.

15. Custódia dos títulos em carteira

As aplicações interfinanceiras de liquidez lastreadas a títulos públicos e os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil. As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

16. Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da Administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Descrição	Parte Relacionada	30/04/2025		30/04/2024	
		Ativo	Resultado	Ativo	Resultado
Disponibilidades	Singulare CTVM	3.152	-	3.227	-
Aplicação em operações compromissadas	Singulare CTVM	14.025	973	11.556	1.563
		Passivo	Resultado	Passivo	Resultado
Taxa de administração	Singulare CTVM	(42)	(196)	(14)	(147)
Taxa de custódia	Singulare CTVM	(42)	(441)	(36)	(394)
Taxa de gestão	Tercon Investimentos	(9)	(163)	(14)	(147)

17. Remuneração da administração, gestão e custódia

O Fundo paga pela prestação dos serviços de administração, escrituração, gestão, custódia, controladoria, uma remuneração de 0,5% sobre o patrimônio líquido de até R$ 100.000 Fundo ou 0,4% sobre o patrimônio líquido superior a R$ 100.000.

Pelos serviços de administração e custódia o valor mínimo mensal da taxa de administração é de R$ 27. Esse valor é reajustado anualmente, conforme a variação acumulada do IGMP/FGV, ou outro índice que o substitua.

A Administradora não recebe taxa de desempenho.

Da taxa de administração cabe ao gestor 0,1% sobre o patrimônio líquido do Fundo ou o mínimo mensal de R$ 5.

No exercício findo em 30 de abril de 2025 foram debitados os montantes de R$ 196 a título de taxa de administração, R$ 163 a título de taxa de gestão e R$ 441 a título de taxa de custódia (R$ 147, R$ 147 e R$ 394, respectivamente em 2024).

18. Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

O Administrador contratou, em nome do Fundo, a Mercantil Avaliação de Crédito Ltda. como consultoria especializada para apoiar a Gestora na análise e seleção dos direitos de crédito a serem adquiridos pelo Fundo.

No exercício findo em 30 de abril de 2025 o Fundo as despesas com consultoria foram de R$ 3.394 (R$ 2.679 em 2024).

19. Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

20. Divulgação das informações

A Administradora coloca à disposição dos interessados, na sua sede, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referirem o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal;
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

21. Legislação tributária

(a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

(b) Cotistas

Imposto de renda
Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

Fundo sujeito à regra geral

(I) Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;

20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

(II) Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrado como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrado como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados na data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate, à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desses IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

22. Demandas judiciais

O Fundo figura como pólo passivo em demandas judiciais ou extrajudiciais. Segundo seus assessores jurídicos as ações cuja expectativa de perda é classificada como possível são estimadas em R$ 46 e aquelas com perda classificada como provável são estimadas em R$ 59.

23. Deliberações em Assembleias

A Assembleia Geral Extraordibnária de Cotistas de 31 de julho de 2024 aprovou a conversão parcial das cotas subordinadas A 1 em Cotas Seniores da 7ª serie do Fundo, correspondente ao volume financiero de R$ 6.000, pertencentes ao Costista 1.

A Assembleia Geral de Cotistas de 30 de setembro de 2024, aprovou a alteração do Suplemento da Oferta da 4ª Série de Cotas Seniores, referente à Remuneração alvo e a alteração do Suplemento da Oferta da 5ª Série de Cotas Seniores, referente à Remuneração alvo.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 17 de março de 2025 aprovou a amortização de cotas subordinadas A1, no valor correspondente a R$ 3.600 e a amortização de cotas subordinadas A2, no valor correspondente a R$ 3.600.

24. Outras informações

(a) Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora não contratou nem teve serviços prestados pela MGI Assurance Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

(b) Diretor e contador

Daniel Doll Lemos	Ricardo Cavalari da Silva
Diretor Responsável	Contador CRC-SP 322.316/O-5

****